

SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº06/2023 por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, prorrogando-se até 06/06/2025, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA– Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/09/2024. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: Brasília - DF, 18 de setembro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO. Pela Contratada: RIVAS ADRIANA BARBOSA MOURA VALADARES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 107/2024
PROCESSO Nº 00150-00005402/2024-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.759/0001-33, neste ato representada por WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Candangos em Arte”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00958, emitida em 18/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, Matrícula nº240.920-8, Analista de Atividades Culturais, MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, Matrícula nº1.650.641-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília - DF, 18 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 108/2024
PROCESSO Nº 00150-00005533/2024-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMADA TERRA DE INCLUSÃO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.315/0001-55, neste ato representada por UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL CERRADO VIRTUAL (EDIÇÕES) - SALVE O BIOMA CERRADO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 198.905,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 198.905,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00955, emitida em

17/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Aline Alves de Lima, Matrícula nº02544687, Gerente, Ronaldo Pereira de Araújo, Matrícula nº 02556510, Gerente.. Data da assinatura: Brasília - DF, 18 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA JÚNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Processo nº 00150-00005467/2024-07. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com o registro de preços para aquisição de gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13kg, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (SEI nº149755907) pg.16 e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 0195/2024 (SEI nº149755907) pg.98 e na Proposta de Preços (SEI nº 149755907) pg.7/8. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00933. Data da Assinatura: Brasília - DF, 18 de setembro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO. Pela Contratada: GUILHERME ZANELLA MAURINA e ANA AMÉLIA DOS PRAZERES GUIMARÃES. Brasília, 18 de setembro de 2024.

EDITAL Nº 39/2024

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001694/2024-55, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 28/2024 – Invadindo a Cena: Edital de Batalhas de Rima DO DF e Entorno – 2ª Edição, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2024, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 3.1:

Onde se lê:

"3.1. As inscrições de candidatura para premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 30 de agosto a 20 de setembro de 2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, acompanhado da documentação listada no item 3.2."

Leia-se:

"3.1. As inscrições de candidatura para premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 30 de agosto a 24 de setembro de 2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, acompanhado da documentação listada no item 3.2."

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2024

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052224/2024

Processo: 00431-00016641/2024-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A. DO OBJETO: Aquisição de material da conta 3004 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (Gás de Cozinha), para atender a demanda das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 15.960,00